=LEI Nº 2.535 DE 10 DE MAIO DE 2013=

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Unidade Gestora:PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão:02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentaria:.....02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária:.....0824401091.205000 OBRAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
Elemento Econômico:4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte:.....5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Cod. de Aplicação:500.0021 – Construção do CRAS.
Valor:.....R$135.000,00

Unidade Orçamentaria:.....02.09 DEPTO.DE CULTURA, LAZER E DESPORTOS
Dotação Orçamentária:.....2781201201.215000 OBRAS EM LAZER E DESPORTOS
Elemento Econômico:4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte:.....5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Cod. de Aplicação:100.0068-Construção da Praça de Esportes no Centro.
Valor:.....R$441.000,00

Unidade Orçamentaria:.....02.06 DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS
Dotação Orçamentária:.....545101221.129000 Obras Pracas, Parques e Jardins
Elemento Econômico:4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte:2 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VIN
Cod de Aplicação:100.0077-Convenio FEHIDRO Drenagem Rua 7 de Setembro
Valor:.....R$120.000,00

Dotação Orçamentária:.....1545201221.208000 OBRAS EM PRACAS, PARQUES E JARDINS
Elemento Econômico:4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte:.....5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Cod de Aplicação:100.0067-Turismo Social no Brasil
Valor:.....R$29.000,00

Unidade Orcamentaria:.....02.08 DEPTO.DE EDUCACAO - ENSINO
Dotação Orçamentária:.....123650117.1.106000 Obras-Ensino Infantil
Elemento Econômico:4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
Fonte:.....5 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINC
Cod de Aplicação:200.0036 CONSTRUCAO PROINFANCIA II
Valor:.....R$752.000,00

Valor Total.....R$1.477.000,00

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1° serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - Superávit Financeiro ocorrido na conta do Convenio Construção do CRAS no valor deR$135.000,00

II - Superávit Financeiro ocorrido na conta do Convenio Construção do Pro Infancia II.....R$332.000,00

III - Excessos de Arrecadação nas Naturezas de Receita:
2.4.7.1.99.00.14-Transf. Para Praça de Esportes FEPASA.....R$441.000,00
2.4.7.2.99.00.09-Transf FEHIDRO Controle de Erosão.....R$120.000,00
2.4.7.1.99.00.15-Transf Turismo Social no Brasil.....R$ 29.000,00
2.4.7.1.02.00.04-Transf. Construção Pro Infancia II.....R$420.000,00

Valor Total.....R$1.477.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de maio de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
=PREFEITA MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 10 de maio de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-